



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

No dia 28 de setembro de 2018, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, situado no Av. Universitária, nº 2.169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-100, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.665.769/0001-91, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato, representada pelo seu Presidente, OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0547 CRMV-GO, e CPF nº 129.029.771-15, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face do resultado obtido na referida licitação, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve registrar preços para a aquisição futura e eventual de material de escritório/expediente, com os seguintes fornecedores:

1	Razão Social MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP	CNPJ 13.410.297/0001-05
	Endereço Rua Clara Camarão, nº 80A	Cidade São Paulo/SP
	Bairro Chora Menino	CEP 02.466-000
	Representante Mirna Ferreira De Paula Marques	CPF 744.000.298-91
	Contato Mirna Ferreira	Telefone (11) 2831-5343
	E-mail mnx@mnxetiquetas.com.br	
	Itens Grupo 15	

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente/escritório, especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social MNX COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP	CNPJ 13.410.297/0001-05
Endereço Rua Clara Camarão, nº 80A	Cidade São Paulo/SP
Bairro Chora Menino	CEP 02.466-000
Representante Mirna Ferreira De Paula Marques	CPF 744.000.298-91
Contato	Telefone



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

Mirna Ferreira De Paula Marques

(11) 2831-5343

E-mail

mnx@mnxetiquetas.com.br

GRUPO 15						
1	ETIQUETA NUMERICA COLORIDA – Etiqueta numérica colorida para identificação, confeccionada em papel couche de 30grs m ² , com adesivo permanente, lyster fino, com aplicação de verniz protetor, no formato 42x20 mm, impressas em dez diferentes cores (preto +2ª cor) corresponde aos números de 0 a 9, conforme relação abaixo : 2ª cor, 0 Azul escuro, 1 Amarelo, 2 vermelho, 3 Azul Claro, 4 Laranja, 5 Verde Claro, 6 Violeta, 7 Marrom, 8 Cinza Prata, 9 Verde Escuro. As etiquetas fornecidas separadas em laminas com 10 unidades em pacotes com 10 folhas totalizando 100 etiquetas de cada números.	PACOTES	110	MNX	R\$55,39	R\$6.092,90
2	PASTA DÍGITO TERMINAL NUMÉRICA 20 MM: Pasta para processos tipo DIGITO TERMINAL, com capa e contra capa, para arquivamento lateral, em cartão Kraft de 420 grs., com fibra longa para maior durabilidade, com capa no formato de 245 mm de altura X 345 m/m de largura e contra capa com dois furos para colocação de fixador de papel e com a mesma altura e na largura de 345 mm + 20 m/m de borda, com marcações impressas para afixação de etiquetas individuais adesivas numéricas coloridas ou etiquetas branca através de impressora jato de tinta com até oito posições numéricas com cores diferenciadas por posição ou numero.	UNIDADE	500	MNX	R\$2,74	R\$1.370,00
3	Bibliocanto: Suporte em "L", confeccionado em chapa de aço, no formato aproximado de: 200 x 200 x 100 M/M, pintados.	UNIDADE	100	MNX	R\$7,45	R\$745,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações das partes são aquelas previstas nos itens 6 e 7, do Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 17 do Edital.

7. SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. As sanções e penalidades são aquelas previstas no Item 11 do Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação pertinente, notadamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, LC nº 123/2006, IN MPOG/SLTI nº 05/2017 e Lei nº 8.666/93.

8.5. Integram esta ata, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores.

8.6. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Goiânia-GO, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia – GO, _____ de _____ de 2018

Representante legal da CONTRATANTE
Olízio Claudino da Silva

Representante legal da CONTRATADA
Mirna Ferreira De Paula Marques

TESTEMUNHAS:

1-

2-